

**RECURSO Nº , DE 2002
(Do Sr. Geraldo Magela e outros)**

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público sobre o Projeto de Lei nº 1.392/1999.

Senhor Presidente:

Os Deputados abaixo assinados, com base nos artigos 58 § 1º e 132, § 2º do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 1.392/1999, que "Regulamenta o exercício da profissão de motociclista profissional, e dá outras providências", discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, I da Constituição, pela Comissão Trabalho, Administração e Serviço Público, pelas seguinte razões:

- a) trata-se de profissão que presta serviços de entrega motorizada, exercidos por motociclistas. Emprega em todo país milhares de trabalhadores que ficam à mercê dos empregadores em virtude da falta de qualquer regulamentação da atividade laboral e de seus mais elementares direitos.
- b) trata-se de matéria de suma relevância que deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Casa.

Sala das Sessões, em de março de 2002

Deputado GERALDO MAGELA

Assinatura

Deputado/Partido/Estado
